



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



ATA DA SESSÃO DA ANÁLISE DE HABILITAÇÃO, REFERENTE A LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº TP-004/2022 - DIVERSAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E CÓPIA CARACTERIZADOS COMO "OUTSOURCING DE IMPRESSÃO", COM FRANQUIA ANUAL (12 MESES CONTÍNUOS), COPIADORAS E IMPRESSORAS EM REGIME DE COMODATO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS DIGITAIS, NOVOS E DE PRIMEIRO USO, MONOCROMÁTICOS E POLICROMÁTICOS, EM LINHA DE FABRICAÇÃO, COMPREENDENDO, AINDA, A ALOCAÇÃO DE TÉCNICOS RESIDENTES, TREINAMENTO PARA OPERAÇÃO, A ENTREGA/INSTALAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, FORNECIMENTO DE TODO O SUPRIMENTO NECESSÁRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO (CARTUCHOS DE TONER, REVELADOR, FUSOR, CILINDRO, ETC.), EXCETO PAPEL, DE INTERESSE DE DIVERSAS SECRETARIAS/AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA CEARA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DESTE EDITAL.

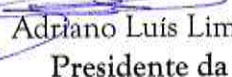
Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho do ano de 2022 às 13:00 horas, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. Adriano Luís Lima Girão - Presidente, acompanhado dos Srs. Paulo Henrique Nunes Nogueira - Membro e Walisson Rabelo Cruz - Membro, nomeados pela portaria nº 1908-E/2021-GAB, de 19 de agosto de 2021, reuniram-se a fim de analisar os documentos de habilitação do certame supracitado, onde após análise minudente dos documentos, deu-se o seguinte resultado: **EMPRESA HABILITADA:** R.W. LIMA SILVA SERVIÇOS - CNPJ Nº 32.343.285/00014-50; **EMPRESA HABILITADA COM RESSALVA:** A. R. L. NOGUEIRA - ME - CNPJ Nº 21.765.361/0001-07, motivo: apresentação da prova de regularidade com a fazenda federal vencida em 17/07/2020, empresa amparada na lei complementar 123 de 14/12/2006 e em consonância com a cláusula 2.3.2.1 do edital "*Caso ocorra alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa*"; **EMPRESAS INABILITADAS:** ALFA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, inscrita com o CNPJ nº 10.656.662/0001-78, motivos: ausência da apresentação da comprovação de endereço da empresa (CONTA ENEL) por cópia simples, portanto não atendendo ao **parágrafo 4º da cláusula 4ª do edital**; ausência da apresentação da Declaração de Inexistência de Vínculo empregatício com o Município de MORADA NOVA da proprietária da empresa Sra. Nazaré da Costa Araújo, portanto não atendendo a **cláusula 4.5.5. do edital**; DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ Nº 12.782.123/0001-00, motivos: ausência apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) de empresas de prestação de serviços, objeto deste certame, expedido pela Prefeitura de MORADA NOVA, portanto não atendendo a **cláusula 4.1.6 do edital**, ausência da apresentação da Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor estimado para execução dos serviços, do valor estimado do objeto da contratação (ver cláusula 2.2. do edital), portanto não atendendo a **cláusula 4.4.3 do edital**, ausência da apresentação de Atestado em papel timbrado **por órgão público ou privado**, comprovando aptidão pelo concorrente para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação em características (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E CÓPIA





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



CARACTERIZADOS COMO "OUTSOURCING DE IMPRESSÃO", COM FRANQUIA ANUAL (12 MESES CONTÍNUOS), COPIADORAS E IMPRESSORAS EM REGIME DE COMODATO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS DIGITAIS, NOVOS E DE PRIMEIRO USO, MONOCROMÁTICOS E POLICROMÁTICOS), acompanhado do(s) respectivo(s) Contrato(s), portanto não atendendo a cláusula 4.3.1 do edital, ausência apresentação da Declaração de Elaboração Independente de Proposta (ANEXO VIII), portanto não atendendo a cláusula 4.5.6 do edital; CYBELE MARQUES SILVANO - CNPJ Nº 06.183.977/0001-78, motivo: apresentação Atestado em papel timbrado por órgão público ou privado, comprovando aptidão pelo concorrente para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação em características (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E CÓPIA CARACTERIZADOS COMO "OUTSOURCING DE IMPRESSÃO", COM FRANQUIA ANUAL (12 MESES CONTÍNUOS), COPIADORAS E IMPRESSORAS EM REGIME DE COMODATO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS DIGITAIS, NOVOS E DE PRIMEIRO USO, MONOCROMÁTICOS E POLICROMÁTICOS), acompanhado do(s) respectivo(s) Contrato(s), autenticado de forma eletrônica, portanto não atendendo a cláusula 24.8 do edital, YZALLON M. LOPES - ME - CNPJ Nº 41.766.364/0001-64, motivos: apresentação de documentos por cópia simples, dentre eles: certificado de registro cadastral - CRC, inscrição municipal, certidão de regularidade municipal, alvará de funcionamento, comprovação de endereço da empresa, portanto não atendendo ao parágrafo 4º da cláusula 4ª do edital, ausência da apresentação da Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor estimado para execução dos serviços, do valor estimado do objeto da contratação (ver cláusula 2.2. do edital), portanto não atendendo a cláusula 4.4.3 do edital. A Comissão Permanente de Licitação, publicará o resultado da fase de julgamento de Habilitação na Imprensa Oficial, em Jornal de Grande Circulação, e no site do Tribunal de Contas do Estado: www.tce.ce.gov.br, e, fica aberto prazo recursal referente a fase de julgamento da habilitação, em conformidade o art. 109, inciso I, alínea "a" da lei federal 8.666/93 e suas alterações. Nada mais requerido nem a tratar, Eu, Paulo Henrique Nunes Nogueira, declaro encerrada às 14:45 horas, e, lavrada a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pela Comissão.


Adriano Luís Lima Girão
Presidente da CPL


Paulo Henrique Nunes Nogueira
Membro da CPL


Walisson Rabelo Cruz
Membro da CPL